



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DENOMINA DE “RUA BELA VISTA”, EM ARAGUAIA,  
NESTE MUNICÍPIO.**

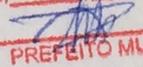
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, pela presente Lei, denominada de “*Rua Bela Vista*”, a  
rua projetada localizada em frente ao Sistema de Tratamento de Água de Araguaia, com início na  
Rodovia Municipal Jácomo Ronchi e término na residência da família Dadalto, localizadas no  
Distrito do Município de Marechal Floriano - ES.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1.778 / 2016  
EM, 28/12/2016  
  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal